



# Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

Do P. L. 1.215/73.

Autógrafo nº - /73

LEI Nº 1151 DE 28 DE MARÇO DE 1.973

\*REAJUSTA VENCIMENTOS DOS CARGOS DE SUPERINTENDENTE E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS\*.

ARILDO ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados a partir de 1º de abril de 1973, em 15% (quinze por cento) os vencimentos fixados para os cargos de Superintendente e Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, criados, respectivamente, pelas Leis nºs 943, de 26 de maio de 1971 e 833, de 12 de agosto de 1970.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução de presente lei correrão por conta de verbas próprias - consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 28 de Março de 1.973

ARILDO ANTUNES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

\*\*\*

Câmara Municipal de Valinhos,  
nos 28 de março de 1973.

JACOB TURCATTI  
Presidente

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI  
2º Secretário

ANTÔNIO DE CASTRO  
2º Secretário

José Luiz Góes  
Secretário

José Luiz Góes  
Diretor do Serviço de Administração